



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

PL 405/08

O presente projeto de lei visa alterar o zoneamento de uma pequena área localizada no Alto de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, entre a Avenida Arruda Botelho e a Rua Roberto Caldas Kerr.

Essa área, composta de apenas três lotes, está classificada como Zona Exclusivamente Residencial, mas todo seu entorno está em área de natureza mista.

Note-se que em relação ao loteamento original, só esse pequeno trecho constitui exceção.

A alegação do Poder Público é que essa diferenciação encontra sua motivação no fato da referida área ser lindeira ao Parque Villa-Lobos e que as restrições ao direito de propriedade ali existentes visariam proteger essa importante área verde.

Ocorre que outras áreas mais próximas ao parque foram classificadas como de uso misto sem qualquer prejuízo para ele!

Minucioso estudo técnico revelou que a construção de imóveis com até 60 (sessenta) metros de altura para ocupação residencial multifamiliar não traria qualquer impacto negativo em relação ao parque, à paisagem urbana e aos equipamentos urbanos e comunitários ali existentes. Também não foi comprovado que uma construção de porte similar ao das que existem na vizinhança acarretaria dano no que tange à insolação do parque e de seu entorno.

Assim sendo, percebe-se que o atual zoneamento de tão pequeno trecho da cidade não só não se justifica com base no interesse público, como se mostra extremamente injusto em relação aos proprietários dos imóveis daquele local.

Isto posto, como medida de justiça, pedimos aos Nobres Vereadores desta Câmara, a aprovação deste projeto de lei, aproveitando para juntar a esta propositura farta documentação técnica que comprova os argumentos aqui apresentados.

USHITARO KAMIA
Vereador **DEMOCRATAS**